



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 033/98, DE 06 DE JULHO DE 1998.**

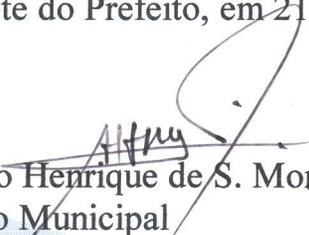
**EMENTA:** “Torna de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Oeste da Bahia, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Oeste da Bahia, inscrita no CGC sob o nº 01.251.666/0001-85.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 1998.

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

